



COOPJOELHO
Cooperativa dos Cirurgiões de Joelho - BAHIA

BOLETIM DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

Edição n.º 8 – JUNHO/2023

Condutas não recomendadas pelo CADE - Parte 2

No boletim deste mês, daremos continuidade ao conteúdo das condutas não recomendadas pelo CADE, que iniciaram em novembro de 2022.

Uma das condutas não recomendadas é interferir na negociação de preços entre médicos cooperados e pacientes em procedimentos particulares.

Isso significa dizer que a COOPJOELHO não deve enviar orçamento de procedimentos particulares diretamente aos pacientes, nem orçamentos impositivos aos médicos cooperados. Ou seja, a cooperativa não fixará limites de negociação para procedimentos particulares de seus cooperados.

Conforme dispõe o nosso Manual, o médico cooperado é livre para pactuar seus honorários particulares no valor que entender como justo, e a cooperativa não interferirá nessa negociação.

Relembramos que no site da organização encontram-se todas as ferramentas que auxiliarão no cumprimento da rotina de conformidade concorrencial, como o Manual de Compliance e o nosso Canal de Confiança – acessível através do endereço <https://coopjoelho.com.br/canal-de-confianca/>.